



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 128/2019-SEGEP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** com sede à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2078, Bairro Cremação, CEP:66045-580, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.544.392/0001-73, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo(a). Sr. Secretario **SERGIO BRAZÃO E SILVA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 5785-D CREA/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 197.707.232-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Av. Pedro Miranda, nº 1102, Bairro Pedreira, CEP: 66085-022, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.160 OAB/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao CONTRATO N° 002/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº **128/2019-SEGEP** e da Ata de Registro de Preços nº **003/SEGEP/2020**, consoante o **Processo nº 507/2021-SEMMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 002/2021, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA", na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS," para atender as necessidades da SEMMA, para o exercício de 2022, com base na Lei 8.666/1993, Art. 65, Inciso II § 8º; bem como no Art. 58 Inciso I da Lei de Licitações e, finalmente, as conclusões do Parecer nº X/2022 – NSAJ – SEMMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração passam a estar assegurados nas seguintes funcionais/programáticas:

:

2.1.1 - Função programática: 2.14.21.18.122.0007.2312

2.1.2 - Elemento de Despesa: 3390390000

2.1.3 - Fonte de Recurso: 1500000000

2.1.4 – Fundo Financeiro: 999

2.1.1 - Função programática: 2.14.21.18.541.0002.1183

2.1.2 - Elemento de Despesa: 3390390000

2.1.3 - Fonte de Recurso: 1753010000

2.1.4 – Fundo Financeiro: 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A SEMMA providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Belém /PA, 30 de novembro de 2022.

SERGIO BRAZÃO E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- SEMMA